



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 241 /2019/GME-ME

Brasília, 27 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de Informação**

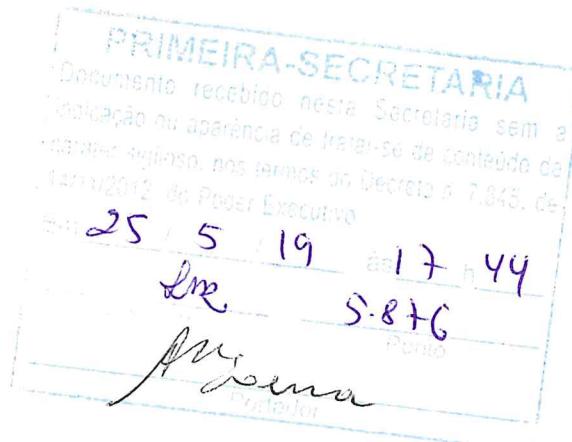
Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 312, de 26.04.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 418/2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Arlindo Chinaglia, que solicita “informações a respeito de débitos inscritos na dívida ativa da União.”

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, cópia do Despacho nº 216/2019/PGFN-ME, de 14 de maio de 2019, elaborado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES  
Ministro de Estado da Economia





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**DESPACHO N° 216/2019/PGFN-ME**

Processo nº 12100.101062/2019-15

De acordo com a Nota SEI n. 24/2019/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME (2178930) e o DESPACHO PGDAU (2321210), elaborados em resposta ao Requerimento de Informação n. 418/2019 (2119629).

Encaminhe-se à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro da Economia - AAP/GME.

Brasília, 14 de maio de 2019.

**JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR**

Procurador-Geral da Fazenda Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Jose Levi Mello do Amaral Junior, Procurador(a)-Geral da Fazenda Nacional**, em 14/05/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2335411** e o código CRC **992D59AF**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS

## DESPACHO

Processo nº 12100.101062/2019-15

Em resposta ao Requerimento de informações de nº 418/2019 (documento SEI nº 2321209), em relação às competências desta Adjuntoria de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS, encaminho a **Nota SEI nº 24/2019/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME** (documento SEI nº 2178930), ora aprovada, acompanhada dos seguintes anexos: a) Lista atualizada dos devedores com débitos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS acima de R\$ 15 milhões (**planilha documento SEI nº 2226009**); b) Débitos de PIS, Cofins, CSLL, FGTS e contribuições previdenciárias inscritos em dívida ativa nos Sistemas de origem SIDA e FGE, referentes aos grandes devedores, com indicação se estão ou não parcelados (**planilha documento SEI nº 2223617**); e c) Débitos previdenciários inscritos em dívida ativa no Sistema de origem Dívida, referentes aos grandes devedores, com indicação se estão ou não parcelados (**planilha documento SEI nº 2223704**).

Esclarecemos que essas informações são públicas e não possuem qualquer grau de sigilo.

Era o que tínhamos a informar.

Ao Gabinete/PGFN.

Brasília, 11 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente

**CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS**

Procurador-Geral Adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes, Procurador(a)-Geral Adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS**, em 11/05/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2321210** e o código CRC **7CC51A2E**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS  
Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS  
Coordenação de Acompanhamento e Controle Gerencial da Dívida Ativa

Nota SEI nº 24/2019/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME

## DOCUMENTO PÚBLICO

### PRESTA INFORMAÇÕES SOBRE A DÍVIDA ATIVA.

Processo SEI nº 12100.101062/2019-15

## I

Trata-se de Nota destinada a prestar informações requeridas pela Câmara dos Deputados.

Foi encaminhada a esta Coordenação pedido de informações com os seguintes questionamentos:

*A relação atualizada até 31 de março de 2019 dos devedores que possuem débitos com a Fazenda Nacional e o FGTS inscritos em dívida ativa, em valor atualizado, superior a R\$ 15 milhões (quinze milhões de reais) discriminando-se:*

*Dívidas parceladas:*

*Cofins*

*CSLL*

*PIS*

*Contribuições previdenciárias*

*FGTS*

*Dívidas não parceladas*

*Cofins*

*CSLL*

*PIS*

*Contribuições previdenciárias*

*FGTS*

**Resposta:** em atendimento à solicitação supra, encaminham-se os seguintes relatórios:

- a) Lista atualizada dos devedores com débitos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS acima de R\$ 15 milhões (planilha SEI 2226009);
- b) Débitos de PIS, Cofins, CSLL, FGTS e contribuições previdenciárias inscritos em dívida ativa no Sistema SIDA e FGE, referentes aos grandes devedores, com indicação se estão ou não parcelados (planilha SEI 2223617);
- c) Débitos previdenciários inscritos em dívida ativa no Sistema Dívida, referentes aos grandes devedores, com indicação se estão ou não parcelados (planilha SEI 2223707)

Observa-se que os débitos de Cofins, CSLL, PIS e Contribuições Previdenciárias referem-se à posição de março de 2019, enquanto os débitos de contribuições para o FGTS referem-se à base de fevereiro de 2019, visto que a base FGTS do mês de março só estará disponível no DW PGFN em meados de maio.

Finalmente, esclarece-se que nem todo grande devedor poderá ser considerado devedor contumaz. Nos termos do PL nº 1646/2019, para ser considerado devedor contumaz, além possuir débitos em montante igual ou superior a R\$ 15 milhões, o devedor precisa haver praticado alguma das condutas fraudulentas descritas nos incisos do art. 2º, a serem apuradas em processo administrativo permeado pelo exercício do contraditório e da ampla defesa.

A PGFN está à disposição para prestar maiores esclarecimentos acerca do tema.

Brasília, 22 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente  
EVERALDO SOUZA PASSOS FILHO  
Procurador da Fazenda Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Souza Passos Filho, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 29/04/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2178930** e o código CRC **E21BC953**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS  
Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS

## DESPACHO

Processo nº 12100.101062/2019-15

### RETIFICAÇÃO

Na Nota SEI nº 24/2019/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME (2178930), item "c", onde se lê "*planilha SEI 2223707*" leia-se "*planilha SEI 2223704*".

Brasília, 22 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente

**ANTONIO LEONARDO SILVA LINDOSO**  
**Coordenador-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Leonardo Silva Lindoso, Coordenador(a)-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS**, em 22/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2410354** e o código CRC **E7CFCD02**.